

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de divulgação, sinalização e ambientação — placas em PVC com nome das escolas, lonas para campo, wind banners, lona 3x3m, lona 3x0,70m, estrutura backdrop, lona 2,5x3,5m e extensão elétrica de 20 metros — destinados à divulgação e à ambientação do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – "Moleque Bom de Bola", a ser realizado no Município de Antônio Carlos/SC, sob organização da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio.

1.1. Natureza do Objeto

A presente contratação é de natureza de fornecimento de bens, envolvendo a aquisição definitiva dos materiais de divulgação e sinalização especificados, mediante pagamento à vista ou conforme condições estabelecidas neste instrumento e no contrato/nota de empenho a ser formalizado.

1.2. Quantitativos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Placas em PVC 40x60cm com nome das escolas	UN	32
02	Lona para campo 4x0,9m ARTE A DEFINIR	UN	20
03	Wind Banner completo, altura 3m ARTE A DEFINIR	UN	20
04	Lona 3x3m ARTE A DEFINIR	UN	2
05	Lona 3x0,70m ARTE A DEFINIR	UN	2
06	Estrutura Backdrop metálica 2,5x3,5m	UN	1
07	Lona 2,5x3,5m ARTE A DEFINIR	UN	1
08	Extensão elétrica 20 metros reforçada, 3 tomadas, 10A/20A bivolt	UN	3

1.3. Prazo de Entrega e Vigência

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, de modo a garantir a disponibilidade dos itens antes da realização do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – "Moleque Bom de Bola". O contrato/instrumento equivalente terá vigência até a entrega definitiva dos materiais e o encerramento das obrigações contratuais, observado o prazo do evento.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 05/2026, elaborado pela equipe de planejamento da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, o qual demonstra a viabilidade técnica e administrativa da aquisição dos materiais de divulgação e sinalização em questão.

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio, identificou a necessidade de aquisição de materiais de divulgação e sinalização visual para a realização do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – "Moleque Bom de Bola", evento de caráter esportivo e educacional que reúne escolas do Município e da região.

O ETP concluiu que a aquisição direta dos materiais junto a fornecedor especializado em comunicação visual, mediante dispensa de licitação em razão do valor, mostra-se a solução mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração, permitindo a reutilização dos materiais em eventos futuros e a padronização da identidade visual do campeonato.

A contratação direta por dispensa de licitação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que não ultrapassa o limite legal estabelecido para aquisições de bens e serviços comuns.

Fundamentação legal complementar:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso II (Dispensa de Licitação em razão do valor);
- Decreto Municipal nº 11/2024 – regulamentação da Lei de Licitações no âmbito municipal;
- Estudo Técnico Preliminar nº 05/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Ciclo de Vida do Objeto

A solução adotada compreende a aquisição definitiva dos materiais de divulgação e sinalização, o que possibilita a reutilização dos itens em edições futuras do evento e em outras atividades esportivas promovidas pelo Município, representando a alternativa mais vantajosa para a Administração no curto e médio prazo.

3.2. Fase de Contratação

- Formalização da contratação com o fornecedor, mediante dispensa de licitação;
- Conferência das especificações técnicas e dos quantitativos apresentados na proposta;



- Designação de servidores gestor Leonardo Rothstein e fiscal do contrato Eder Richartz.

3.3. Fase de Execução

- Confeção e entrega dos materiais pelo fornecedor, conforme especificações e prazos pactuados;
- Conferência dos itens entregues quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado;
- Instalação dos materiais no local de realização do evento;
- Pagamento ao fornecedor, mediante atesto do fiscal do contrato.

3.4. Fase de Encerramento

- Conferência final dos materiais entregues e instalados;
- Liquidação de eventuais pendências financeiras e encerramento formal da contratação;
- Armazenamento adequado dos materiais para reutilização em eventos futuros.

3.5. Características dos Materiais

Os materiais objeto da presente aquisição possuem as seguintes características:

Item	Especificação Técnica
Placas em PVC 40x60cm	Placas confeccionadas em PVC, dimensão 40x60cm, com impressão digital de alta resolução, contendo o nome das escolas participantes, em quantidade de 32 (trinta e duas) unidades
Lona para campo 4x0,9m	Lona em material resistente a intempéries, dimensão 4x0,9m, impressão 4x0 cores, destinada à sinalização do campo de jogo, em quantidade de 20 (vinte) unidades ARTE A DEFINIR
Wind Banner	Estrutura tipo wind banner completa, com altura de 3m, haste, base e lona personalizada para divulgação do evento, em quantidade de 20 (vinte) unidades ARTE A DEFINIR
Lona 3x3m	Lona com dimensões de 3x3 metros, impressão 4x0 cores, material resistente, em quantidade de 2 (duas) unidades ARTE A DEFINIR
Lona 3x0,70m	Lona com dimensões de 3x0,70 metros, impressão 4x0 cores, material resistente, em quantidade de 2 (duas) unidades ARTE A DEFINIR
Estrutura Backdrop metálica 2,5x3,5m	Estrutura backdrop metálica desmontável, dimensão 2,5x3,5m, com lona personalizada, para uso em fotos e registros institucionais do evento, em quantidade de 1 (uma) unidade



Item	Especificação Técnica
Lona 2,5x3,5m	Lona com dimensões de 2,5x3,5 metros, impressão 4x0 cores, material resistente, em quantidade de 1 (uma) unidade ARTE A DEFINIR
Extensão elétrica 20 metros	Extensão elétrica de 20 metros, reforçada, com 3 tomadas, cabo resistente 10A/20A bivolt, em conformidade com as normas técnicas de segurança (ABNT), em quantidade de 1 (uma) unidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

Os materiais deverão apresentar as seguintes condições:

- Qualidade compatível com o uso ao ar livre, com resistência a intempéries (sol, chuva e vento), garantindo durabilidade durante todo o período do evento;
- Impressão digital de alta resolução, com cores fiéis e acabamento adequado;
- Estrutura backdrop com fácil montagem e desmontagem, e estabilidade suficiente para uso em ambiente externo;
- Extensão elétrica em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes (ABNT), com capacidade compatível com a carga a ser utilizada;
- Materiais livres de defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou imperfeições que comprometam sua utilização e apresentação visual.

4.2. Requisitos Administrativos

O procedimento de contratação deverá estar amparado por documentação completa e atualizada, incluindo:

- Proposta comercial detalhada, com especificação técnica de cada item, quantitativo, valor unitário e total;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, conforme exigências legais;
- Prazo de entrega compatível com a data de realização do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – "Moleque Bom de Bola" 27 a 31 de outubro de 2026;
- Designação de servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos.

4.3. Requisitos Financeiros

- A despesa será coberta por dotação orçamentária específica prevista para o exercício correspondente;
- O valor dos materiais resultará de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de comunicação visual, refletindo valor de mercado compatível com as especificações exigidas;
- O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e conferência integral dos materiais, salvo disposição diversa a ser pactuada em contrato.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas sustentáveis relacionadas à produção e ao descarte dos materiais deverão ser incentivadas, especialmente quanto ao consumo consciente de recursos;
- Garantia de transparência e publicidade nos atos relativos à contratação, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início da Execução

A execução da contratação terá início imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, iniciando-se a confecção dos materiais conforme especificações e prazos estabelecidos.

5.2. Condições de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria requisitante, em condições adequadas de uso e conforme especificações técnicas exigidas;
- Eventuais materiais entregues em desconformidade com o solicitado deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido em contrato;
- É vedada a subcontratação total do objeto sem autorização expressa da Administração.

5.3. Responsabilidades do Contratante

- Realizar o pagamento na forma e nos prazos estipulados em contrato;
- Conferir os materiais entregues quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações;
- Comunicar imediatamente ao fornecedor quaisquer não conformidades identificadas;
- Disponibilizar local adequado para a instalação dos materiais no evento.

5.4. Responsabilidades do Contratado (Fornecedor)



- Entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas e prazos pactuados;
- Garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais fornecidos;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens entregues em desconformidade com o exigido;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.

5.5. Encerramento do Contrato

Ao término da entrega, será realizada conferência final dos materiais para verificação da conformidade com as especificações contratadas, lavrando-se o respectivo Termo de Recebimento Definitivo. Eventuais pendências deverão ser sanadas pelo fornecedor previamente à liquidação da despesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Designação de Gestor e Fiscal

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente como Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acostado no DFD (documento de formalização de demanda), ao qual competirá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em conformidade com as disposições legais e contratuais;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Atestar as notas fiscais para efeito de pagamento;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.

6.2. Procedimentos de Fiscalização

- Conferência dos materiais entregues quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas;
- Registro fotográfico e documental dos materiais recebidos;
- Verificação do cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Elaboração de relatório de fiscalização a ser juntado ao processo administrativo.

6.3. Comunicação

Todas as comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, com registro formal, garantindo rastreabilidade e transparência na execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critério de Medição

O objeto do contrato será medido com base na entrega efetiva e integral dos materiais, nas quantidades e especificações pactuadas, mediante atesto do fiscal do contrato confirmando o cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Critério de Pagamento

- O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência integral dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal pelo fornecedor e atesto do fiscal do contrato;
- O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, comprovada por meio de certidões negativas atualizadas;
- Em caso de irregularidades ou não conformidades, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária diretamente para a conta indicada pelo fornecedor, após a liquidação da despesa pelo setor contábil competente, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de comunicação visual. Será utilizado a modalidade de menor preço por item.

8.1. Justificativa da Dispensa

- Valor da contratação: o valor total estimado para a aquisição dos materiais não ultrapassa o limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação;
- Pesquisa de preços: foi realizada pesquisa direta junto a 3 (três) fornecedores do ramo de comunicação visual, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido selecionada a proposta de menor valor global;
- Economicidade e eficiência: a contratação direta, precedida de pesquisa de preços, garante celeridade necessária à organização do evento, sem prejuízo da competitividade e da obtenção de preços compatíveis com o mercado;
- Interesse público: a contratação visa assegurar a adequada identificação visual e divulgação do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – "Moleque Bom de Bola", em cumprimento às obrigações do Município na área esportiva e educacional.



8.2. Documentação Exigida do Fornecedor

A empresa a ser contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, compatível com o objeto.

conforme segue:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado com base em pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) fornecedores do ramo de comunicação visual, conforme Formulário de Pesquisa de Preços e orçamentos anexados aos autos do processo, em conformidade com a exigência do ETP nº 05/2026, tendo sido obtidos os seguintes valores globais em conjunto com os valores do pncp: PRINT ART'S GRÁFICA COMUNICAÇÃO VISUAL – R\$ 15.280,00; MARCIO LINO – R\$ 16.645,00; e JULIANA PRESENTES – R\$ 16.229,00.

9.1. Preço Unitário e Memória de Cálculo

Item	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Placas em PVC 40x60cm com nome das escolas	UN	32	R\$ 37,33	R\$ 1.194,56
Lona para campo 4x0,9m ARTE A DEFINIR	UN	20	R\$ 293,33	R\$ 5.866,60
Wind Banner completo, altura 3m ARTE A DEFINIR	UN	20	R\$ 270,17	R\$ 5.403,40



Item	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Lona 3x3m ARTE A DEFINIR	UN	2	R\$ 796,67	R\$ 1.593,34
Lona 3x0,70m ARTE A DEFINIR	UN	2	R\$ 273,33	R\$ 546,66
Estrutura Backdrop metálica 2,5x3,5m	UN	1	R\$ 1.327,79	R\$ 1.327,79
Lona 2,5x3,5m ARTE A DEFINIR	UN	1	R\$ 863,33	R\$ 863,33
Extensão elétrica 20 metros reforçada, 3 tomadas, 10A/20A bivolt	UN	3	R\$ 76,67	R\$ 230,01
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$17.025,69

9.2. Parâmetros de Obtenção dos Preços

- Os valores foram obtidos mediante pesquisa direta junto a 3 (três) fornecedores do ramo de comunicação visual, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11/2024;
- Foi consultado, ainda, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido localizado registro compatível apenas para o item "Wind Banner"; para os demais itens, por se tratar de materiais personalizados sob encomenda, não foram localizados registros compatíveis no referido portal;
- A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Os orçamentos e a memória de cálculo constam do Formulário de Pesquisa de Preços juntado ao processo administrativo.

Nota: Os documentos de suporte ao valor estimado (Formulário de Pesquisa de Preços e orçamentos) constarão de documento apartado no processo administrativo, conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação é oriunda de recursos de convênio estadual, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:



Campo	Informação
Exercício	2026
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio
Função/Subfunção	27 – Desporto e Lazer
Ficha Orçamentária	183
Elemento de Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	1.701.7000.00371 – Convênio SCC 6728/2026
Ação/Termo	2026TE001533 – Apoio à Realização da Etapa Estadual do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola

A despesa está vinculada ao Convênio SCC nº 6728/2026, firmado com o Estado de Santa Catarina, cujo objeto consiste no apoio à realização da etapa estadual do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – "Moleque Bom de Bola", conforme Ação/Termo nº 2026TE001533.

A disponibilidade orçamentária e financeira será confirmada pelo setor de contabilidade do Município, mediante emissão de declaração de disponibilidade de recursos, antes da formalização da contratação.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. Especificação dos Materiais

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas constantes no item 3.5 deste Termo de Referência, observados os requisitos de qualidade, durabilidade e segurança.

11.2. Locais de Entrega e Recebimento

11.2.1. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio, no Município de Antônio Carlos/SC, conforme cronograma a ser definido previamente à realização do evento.

11.2.2. Recebimento Provisório



O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência prévia realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a quantidade e as condições aparentes dos itens entregues.

11.2.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência integral da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor/fiscal do contrato, no prazo de até 30 dias após o recebimento provisório.

11.3. Garantia e Assistência Técnica

11.3.1. Garantia dos Materiais

- O fornecedor garante a qualidade e a adequação dos materiais entregues às especificações técnicas exigidas;
- Quaisquer vícios ou defeitos de fabricação identificados no recebimento deverão ser sanados pelo fornecedor, mediante substituição do item, no prazo de até 30 dias;

11.3.2. Assistência Técnica

- Eventuais reparos ou substituições decorrentes de vícios de fabricação identificados durante o prazo de garantia serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração;
- O fornecedor deverá disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais demandas relacionadas à garantia dos materiais.

12. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de celebração da contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas previamente:

- a) Realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de comunicação visual, com no mínimo 3 (três) orçamentos, quando possível;
- b) Apresentação de proposta comercial detalhada pelo fornecedor selecionado, com especificação técnica, quantitativo e valores;
- c) Apresentação das certidões negativas fiscais, trabalhistas e previdenciárias do fornecedor;
- d) Emissão de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira pelo setor contábil competente;
- e) Designação formal do gestor e fiscal do contrato.

13. CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS



Não há necessidade de contratações acessórias de grande monta que inviabilizem ou impactem significativamente o presente processo, podendo todos os requisitos ser supridos pelos meios ordinários da Administração e pelo próprio fornecedor contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11/2024 e na legislação municipal aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais do direito e as normas pertinentes.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, devendo ser lido e interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar nº 05/2026 e demais documentos que instruem o processo.

Antônio Carlos/SC, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO
ROTHSTEIN:0
9839478990

Assinado de forma digital
por LEONARDO
ROTHSTEIN:09839478990
Dados: 2026.09.28
13:39:04 -03'00'

Leonardo Rothstein
Secretário de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio